

COMPLEMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - ESTATUTÁRIO

O Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o contido no Art. 37 da Constituição Federal, e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, o presente edital de complementação e retificação do Edital de Abertura nº 01/2017, como segue:

Art. 1º - Fica complementado o Edital de Abertura nº 001/2017, como segue abaixo para constar prova prática para os cargos Agente de Construção e Manutenção - Função: Pintor, Agente de Construção e Manutenção - Função: Pedreiro, Agente de Construção e Manutenção - Função: Eletricista, Agente de Veículos Automotores - Função: Motorista e Agente de Veículos Automotores - Função: Operador de Máquinas e Teste de Aptidão Física para o cargo de Agente de Serviços Gerais - Função: Operário.

4.28 Para os cargos de **Agente de Construção e Manutenção - Função: Pintor, Agente de Construção e Manutenção - Função: Pedreiro, Agente de Construção e Manutenção - Função: Eletricista, Agente de Veículos Automotores - Função: Motorista e Agente de Veículos Automotores - Função: Operador de Máquinas**, haverá prova prática para os candidatos aprovados na prova objetiva até a 10ª classificação e os empatados na 10ª classificação. Para a prova prática será cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com a atribuição do cargo.

4.28.1 Para o cargo de **Agente de Veículos Automotores - Função: Motorista** a prova prática consistirá em um exame de **DIREÇÃO VEICULAR** que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:

- a) rotação do motor;
- b) uso do câmbio, dos freios, entre outros;
- c) localização do veículo na pista;
- d) velocidade desenvolvida;
- e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semaforica;
- f) obediência às situações de trajeto;
- g) outras situações verificadas durante a realização do exame.

Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:

- a) transitar na contramão da direção;
- b) avançar o sinal vermelho do semáforo;
- c) provocar acidente durante a realização do exame;
- d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular.

As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:

Grupos	Falta	Pontuação
I	Leve	5,00
II	Média	10,00
III	Grave	20,00

No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.

4.28.2 Para o cargo de **Agente de Veículos Automotores - Função: Operador de Máquinas**, serão avaliados os seguintes pontos:

- i) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;
- ii) Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento);
- iii) Verificação dos acessórios da máquina/equipamento;
- iv) Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada.

PONTUAÇÃO

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação				
	Atingiu	Atingiu	Atingiu	Atingiu	Não

	Plenamente 100%	Parcialmente 75%	Parcialmente 50%	Parcialmente 25%	atingiu 0%
i	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
ii	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
iii	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
iv	40,00	30,00	20,00	10,00	0,00
Pontuação Máxima	100,00	75,00	50,00	25,00	0,00

4.28.3 Para os cargos de **Agente de Construção e Manutenção - Função: Pintor, Agente de Construção e Manutenção - Função: Pedreiro, Agente de Construção e Manutenção - Função: Eletricista**, serão avaliados os seguintes pontos:

- i) Mediante uma lista de materiais, selecionar os que serão utilizados para o desempenho das tarefas propostas;
- ii) Utilizar adequadamente os materiais para a execução das tarefas propostas;
- iii) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;
- iv) Execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada;
- v) Manter a postura exigida pela profissão, zelando pela sua segurança e do avaliador;
- vi) Ao concluir a tarefa, higienizar adequadamente e organizar em local determinado os materiais que foram utilizados.

PONTUAÇÃO

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação				
	Atingiu Plenamente 100%	Atingiu Parcialmente 75%	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmente 25%	Não atingiu 0%
i	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
ii	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
iii	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
iv	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
v	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
vi	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
Pontuação Máxima	100,00	75,00	50,00	25,00	0,00

4.29 O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório e classificatório, será realizado para o cargo de **Agente de Serviços Gerais - Função: Operário**, para os candidatos aprovados na prova objetiva até a 20ª classificação e os empatados na 20ª classificação.

4.29.1 O Teste de Aptidão Física será realizado em data, local e horário estabelecido no Edital de Convocação do Teste de Aptidão Física que será divulgado no site www.exatuspr.com.br e publicado no Diário Oficial do Município. Todos os candidatos aprovados na prova objetiva realizarão o Teste de Aptidão Física. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para o Teste de Aptidão Física.

4.29.2 O Teste de Aptidão Física conceitua-se como o procedimento que recorre a métodos, técnicas e instrumentos de avaliação, capazes de identificar aspectos ligados ao condicionamento físico do candidato, objetivando assim estabelecer um prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relativas ao cargo.

4.29.3 O Teste de Aptidão Física constará dos seguintes testes:

1) CORRIDA 12 MINUTOS

Na realização do teste o candidato poderá, durante 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive parar e depois prosseguir.

A nota para os candidatos do sexo masculino será atribuída de acordo com a distância percorrida, segundo a seguinte pontuação:

DISTÂNCIA	NOTA
De 0 a 1.500 metros	Eliminado
De 1501 a 1699 metros	10,00
De 1700 a 1899 metros	18,00
De 1900 a 2099 metros	25,00
Acima de 2100 metros	34,00

A nota para os candidatos do sexo feminino será atribuída de acordo com a distância percorrida, segundo a seguinte pontuação:

DISTÂNCIA	NOTA
De 0 a 1.000 metros	Eliminado
De 1001 a 1199 metros	10,00
De 1200 a 1399 metros	18,00
De 1400 a 1599 metros	25,00
Acima de 1600 metros	34,00

2) RESISTÊNCIA ABDOMINAL

Na realização do teste, o candidato deverá executar exercícios abdominais, conforme abaixo:

Na posição inicial, o candidato deverá se colocar em decúbito dorsal sobre o colchão para prática de ginástica com o quadril e joelhos flexionados e as plantas dos pés voltadas para o solo. Os braços deverão estar cruzados sobre a face anterior do tórax, com a palma das mãos voltadas para o mesmo na altura dos ombros opostos com o terceiro dedo em direção ao acrômio. Os pés deverão ser seguros pelo avaliador procurando mantê-los em contato permanente com o colchão de ginástica, sendo permitida uma distância tal entre os pés e que os mesmos se alinhem entre a região glútea e os calcanhares, deverá ser tal que permita uma posição de relativo conforto ao candidato numa amplitude de aproximadamente 30 e 45 centímetros. Para a realização dos movimentos de flexão dos músculos da região abdominal, o candidato deverá elevar o tronco até o nível em que ocorra o contato da face anterior dos antebraços com as coxas, mantendo o queixo encostado no peito, retornando logo em seguida à posição inicial até encostar pelo menos a metade anterior das escápulas no solo.

A nota para os candidatos do sexo masculino será atribuída de acordo com o número de repetições realizadas no intervalo de tempo de 1 (um) minuto, segundo a seguinte pontuação:

REPETIÇÕES	NOTA
De 0 a 19	Eliminado
De 20 a 29	5,00
De 30 a 33	10,00
De 34 a 37	18,00
De 38 a 41	25,00
Acima de 42	33,00

A nota para os candidatos do sexo feminino será atribuída de acordo com o número de repetições realizadas no intervalo de tempo de 1 (um) minuto, segundo a seguinte pontuação:

REPETIÇÕES	NOTA
De 0 a 14	Eliminado
De 15 a 19	5,00
De 20 a 23	10,00
De 24 a 27	18,00
De 28 a 31	25,00
Acima de 32	33,00

3) AGILIDADE

Na realização do teste, o candidato deverá demonstrar agilidade, com a aplicação da prova prática “ShuttleRun”, conforme descrito abaixo:

MATERIAL UTILIZADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE AGILIDADE

Equipamento e material: fita adesiva, cronômetro e blocos de madeira medindo 5 centímetros por 5 centímetros por 10 centímetros.

DESCRIÇÃO DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE AGILIDADE

A prova consistirá em duas linhas paralelamente traçadas no solo distantes 9,14 metros, medidos a partir de seus bordos externos. Dois blocos de madeira, com dimensões de 5 cm x 5cm x 10 cm serão colocados a 10 cm da linha externa e separados entre si por um espaço de 30 cm. Estes devem ocupar uma posição simétrica em relação à margem externa.

O avaliado deverá colocar-se em afastamento Antero-posterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída. Com voz de comando do aplicador da prova: “vai, corre em direção aos blocos, pega um bloco, retorna à linha de partida, colocando o bloco atrás desta linha e repete esta movimentação com o outro bloco.” Serão dadas duas tentativas com um intervalo de descanso entre elas.

DO RESULTADO DAS PROVAS

O resultado será o tempo de percurso na melhor das duas tentativas. Por exemplo: se um candidato consegue na sua 1ª tentativa 11,56 segundos e na 2ª tentativa 10,68 segundos, será considerado para a avaliação o melhor resultado, ou seja, 10,68 segundos.

A nota para os candidatos do sexo masculino será atribuída de acordo com o menor tempo que realizar a prova, segundo a seguinte pontuação:

TEMPO	NOTA
13 segundos	Eliminado
12 segundos	10,00
11 segundos	18,00
10 segundos	25,00
9 segundos	33,00

A nota para os candidatos do sexo feminino será atribuída de acordo com o número de repetições realizadas no intervalo de tempo de 1 (um) minuto, segundo a seguinte pontuação:

TEMPO	NOTA
14 segundos	Eliminado
13 segundos	10,00
12 segundos	18,00
11 segundos	25,00
10 segundos	33,00

4.29.4 Serão classificados os candidatos que obtiverem na soma das atividades físicas avaliadas nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta vírgula zero zero) pontos.

4.29.5 Para o Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar, antes da realização da avaliação e no prazo a ser divulgado em edital específico, atestado médico datado de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da Avaliação, contendo o CRM do médico responsável, atestando estar o candidato apto para o esforço físico decorrente de todos os testes ao qual será submetido no decorrer da respectiva Avaliação, sem ressalva de testes, conforme **Anexo deste Edital**. O candidato que não apresentar o atestado médico conforme **Anexo deste Edital** não realizará o Teste de Aptidão Física, independentemente dos motivos alegados.

4.29.6 Para o Teste de Aptidão Física, o candidato deverá:

- a) apresentar documento de identidade original;
- b) apresentar-se trajado adequadamente, com roupa própria e adequada à prática de atividades físicas ou desportivas;
- c) apresentar o atestado médico previsto no subitem 4.29.5 deste Edital, sob as penas previstas em mesmo item editalício.

4.29.7 Não haverá repetição na execução de testes do Teste de Aptidão Física, exceto nas hipóteses de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, a critério da Coordenação do Concurso.

4.29.8 Os candidatos que não forem habilitados no Teste de Aptidão Física, serão eliminados do Concurso Público.

Art. 2º - Fica complementado o Edital de Abertura nº 001/2017, em seu Anexo I, para incluir a matéria de Conhecimento Específico para o cargo de Técnico Desportivo:

CONHECIMENTO ESPECÍFICO – TÉCNICO DESPORTIVO

Educação Física e sociedade; fundamentos didático-pedagógicos da educação física; atividade física e saúde; crescimento e desenvolvimento; aspectos da aprendizagem motora; aspectos sócio-históricos da educação física; política educacional e educação física; cultura e educação física; aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. Modalidades esportivas.

Art. 3º - Fica complementado o Edital de Abertura nº 001/2017, para fazer integrar os Anexos III e IV.

Art. 4º - Fica retificado o Edital de Abertura nº 001/2017, como segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

4.1 Para os cargos elencados neste edital o concurso será realizado:

4.1.1 Para os cargos de **NIVEL SUPERIOR** será realizado em duas etapas, sendo uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e uma prova de títulos, de caráter classificatório.

4.1.2 Para os demais cargos elencados neste edital, será realizado em apenas uma etapa, sendo prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1 Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, sendo:

5.1.1 Para os cargos de NIVEL SUPERIOR:

NF= NO + NT

Onde:

NF = Nota final

NO = Nota da prova objetiva

NT = Nota da prova de títulos

5.1.2 Para os demais cargos elencados neste edital:

NF= NO

Onde:

NF = Nota final

NO = Nota da prova objetiva

LEIA SE:

4.1 Para os cargos elencados neste edital o concurso será realizado:

4.1.1 Para os cargos de **NIVEL SUPERIOR** será realizado em duas etapas, sendo uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e uma prova de títulos, de caráter classificatório.

4.1.2 Para os cargos de **Agente de Construção e Manutenção - Função: Pintor, Agente de Construção e Manutenção - Função: Pedreiro, Agente de Construção e Manutenção - Função: Eletricista, Agente de Veículos Automotores - Função: Motorista e Agente de Veículos Automotores - Função: Operador de Máquinas** será realizado em duas etapas, sendo uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e uma prova prática, de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.3 Para o cargo de **Agente de Serviços Gerais - Função: Operário** será realizado em duas etapas, sendo uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e um teste de aptidão física, de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.4 Para os demais cargos elencados neste edital, será realizado em apenas uma etapa, sendo prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1 Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, sendo:

5.1.1 Para os cargos de NIVEL SUPERIOR:

$NF = NO + NT$

Onde:

NF = Nota final

NO = Nota da prova objetiva

NT = Nota da prova de títulos

5.1.2 Para os cargos de **Agente de Construção e Manutenção - Função: Pintor, Agente de Construção e Manutenção - Função: Pedreiro, Agente de Construção e Manutenção - Função: Eletricista, Agente de Veículos Automotores - Função: Motorista e Agente de Veículos Automotores - Função: Operador de Máquinas:**

$NF = (NO + NP)/2$

Onde:

NF = Nota final

NO = Nota da prova objetiva

NP = Nota da prova prática

5.1.3 Para o cargo de **Agente de Serviços Gerais - Função: Operário:**

$NF = (NO + NAF)/2$

Onde:

NF = Nota final

NO = Nota da prova objetiva

NAF = Nota da prova de aptidão física

5.1.4 Para os demais cargos elencados neste edital:

$NF = NO$

Onde:

NF = Nota final

NO = Nota da prova objetiva

Sertanópolis, 11 de janeiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANEXO
ATESTADO MÉDICO AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____ **ESTÁ APTO(A)**, ou seja, encontra-se em condições de saúde para realização do Teste de Avaliação de Aptidão Física do Concurso Público – Edital nº 01/2017, o qual constará os seguintes testes: Corrida de 12 Minutos, Resistência Abdominal e Agilidade.

Sertanópolis-Pr., _____ de _____ de _____.

ASSINATURA MÉDICO
NOME DO MÉDICO
CRM MÉDICO

**ANEXO III – PEDIDO DE ISENÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS – PR**

CARGO:
NOME:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
CELULAR:
E-MAIL:

Declaro que:

- () Declaro ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad Único, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; Nº _____
- () Declaro ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
Declaro, ainda que os documentos seguem em anexo, para comprovar a situação acima.
Sertanópolis – PR,. ____ de Janeiro de 2018.

**NOME REQUERENTE
ASSINATURA**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO AFRODESCENDENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS – PR**

CARGO:
NOME:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
CELULAR:
E-MAIL:

Declaro que atende os requisitos constantes no item 3.11 e sou afrodescendente, desejando dessa forma concorrer as vagas reservadas.

Sertanópolis – PR,. ____ de _____ de 2018.

**NOME REQUERENTE
ASSINATURA**